



AUTORIZAÇÃO Nº 9940 /2014

## I. Pedido

Paula Helena Nunes de Oliveira notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais, no âmbito de Tese de Doutoramento em Enfermagem, com a finalidade de realização de um estudo intitulado "Maternidade na Adolescência: Cuidados de Enfermagem Promotores de uma Transição Positiva."

O objetivo principal do estudo consiste em identificar quais as necessidades de aprendizagem prioritárias no pós-parto a partir da perspetiva de mães adolescentes.

O estudo decorrerá em serviços de internamento de vários hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo o número previsto de participantes de 300 adolescentes puérperas.

A participação no estudo consiste na resposta a um questionário de autopreenchimento pelas titulares dos dados.

No "caderno de recolha de dados" não há identificação nominal da titular, nem recolha de qualquer dado suscetível de a identificar.

Será solicitado o consentimento informado às participantes e aos representantes legais das participantes menores de idade.

As destinatárias serão informadas sobre a natureza facultativa da sua participação e será garantida confidencialidade no tratamento.



## II. Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus representantes legais nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados - LPD).

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados.

Quando se verifique a recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos representantes legais. Impõe-se, ainda, que os menores sejam ouvidos e em função da idade, nos termos da lei, eles próprios prestem a sua anuência à recolha de dados pessoais para participação no estudo. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea *b*) do mesmo artigo).



### III. Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

**Responsável pelo tratamento:** Paula Helena Nunes de Oliveira;

**Finalidade:** Estudo intitulado "Maternidade na Adolescência: Cuidados de Enfermagem Promotores de uma Transição Positiva";

**Categoria de Dados pessoais tratados:** idade; escolaridade; estado civil; rendimento mensal; satisfação relacionada com o acompanhamento da gravidez; coabitação familiar; grau de importância atribuída aos conhecimentos relacionados com as necessidades do filho recém-nascido.

**Entidades a quem podem ser comunicados:** Não há.

**Formas de exercício do direito de acesso e retificação:** Junto da responsável pelo tratamento dos dados.

**Interconexões de tratamentos:** Não há.

**Transferência de dados para países terceiros:** Não há.

**Prazo de conservação dos dados:** um mês após o fim do estudo.

Lisboa, 28 de outubro de 2014,

Filipa Calvão (Presidente)